



ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
 OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
 Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
 Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
 www.1riapucarana.com.br

Certidão de Inteiro Teor N° 15130/2024

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 17.759, conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR
 MATRÍCULA 17.759 FICHA 1-UM Apucarana, 12 de FEVEREIRO de 1993

IMÓVEL:- DATA DE TERRAS SOB NR.23 DA QUADRA NR.11, com a área de 144,00m2, da planta do CONJUNTO HABITACIONAL APUCARANA IV, situado n/Cidade de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Confronta-se a frente com a rua n.14 numa distância de 9,00m., lateral direita com a data nr. 22 numa distância de 16,00m., fundos com a data nr.04 numa distância de 9,00m., e finalmente, na lateral esquerda, com a data nr.24 numa distância de 16,00metros.

PROPRIETÁRIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA - COHABAN, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração na Cidade de Londrina-PR, CGC/MF-76 329.549/0001-96.

TIT:ANT: Matrícula nº.15.568, Lq.02 d/ofício. O Oficial.

Av.1/17.759 PROT: 40823 EM: 12.2.93 Certifico que averbelei a presente para constar que sobre o imóvel obj. d/Matrícula está gravado de Ônus Hipoteca a favor da Caixa Econômica Federal-CEF, registrado no R.2/15.568, Lq.02 d/Registro.- Dou Fé. O Oficial.

Av.2/17.759 PROT: 40823 EM: 12.2.93 Certifico que averbelei a presente por força do Requerimento dev. datado e ass. de 03/12/92, e Certidão Comprobatória da Prefeitura Municipal de Apucarana sob nº.481/92, datada de 14/10/92, para constar que sobre o imóvel obj. d/Matrícula existe construída uma casa residencial em alvenaria com 32,40m2. Apresentou CND INSS sob nº.341.454-Série C, datada de 09/10/92. Guia do ART CREA e planta. Cujos documentos apresentados ficam arq.n/Ofício. Dou Fé. O Oficial.

Av.3/17.759 PROT: 42925 EM: 25.1.94 CANCELAMENTO:- Certifico que averbelei a presente por força do Instrumento Particular c/Quitação e Cancelamento Parcial, dev. datado e assinado de 01/04/93, exp. pela CEF, que conforme clausula 6a fica autorizado o CANCELAMENTO do Ônus Hipotecário constante no Av.1/Supra. Cujo documento fica arq.N/ofício. Dou Fé. O Oficial.





ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
 OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
 Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
 Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
 www.1riapucarana.com.br

MATRÍCULA
 17759

FICHA
 1-VERSO

R.4/ 17.759 PROT: 42925 EM: 25.1.94 COMPRA E VENDA:--Por força do Instrumento Particular de C.V.;c/Carater de Esc.Públ na forma da Lei, dev. datado e ass. de 01/04/93,a COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA-COHABAN, já qualificada; ALIENOU o imóvel obj.d/matricula para APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, vendedor autonomo, CI:RG:11.136.953-SP, - CPF-924.579.168-87 e s/m APARECIDA BARTOLOMEU DOS SANTOS, brasileira, cabeleireira, CI.RG.18:346.962, CIC-878.323.139-00, - res. e dom. em Apucarana; pelo preço de Cr\$.121.391.725,46. - Apresentou Recolhimento do ITBI. CND-INSS 373.218.DEMAIS CONDIÇÕES:As do Contrato.Dou Fê. O Oficial *Ricardo Basto da Costa Coelho*

R.5/ 17.759 PROT: 42925 EM: 25.1.94 HIPOTECA: Por força do Instrumento Particular de C.V.,de Mútuo com Obrigações na forma da Lei, dev. datado e ass. de 01/04/93, os PROPRIETÁRIOS, acima qualificados; DÃO EM LA (PRIMEIRA) E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel obj. d/matricula a favor da CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede em Brasília, CGC/MF-00.360.305/0001-04. VALOR DA DIVIDA: Cr\$.117.871.365,42. Plano Reaj./Sist. Amortização: PESC/PSA. PRAZO: 300 meses. Taxa de Juros: Nominal 4,70%a.a. - Efetiva 4,8025%a.a. Valor total do Encargo Inicial Cr\$.935.283,86. Valor da Garantia p/fins do ART.818 do Código Civil é de Cr\$.121.391.725,46, reservando para a CEF o direito de pedir nova avaliação. CESSÃO E CAUÇÃO DE DIREITOS: O Crédito Hipotecário do presente contrato poderá ser cedido ou caucionado no todo ou em parte, pela CEF uma vez notificado o devedor DEMAIS CONDIÇÕES:As do Contrato.Cuja via fica arq. n/Oficio. - Dou Fê. O Oficial *Ricardo Basto da Costa Coelho*

R.6/17.759 - PROTOCOLO: Nº 153.670 de 27/06/2023. PENHORA: Por força do Mandado de Penhora extraído dos Autos nr. 0012836-90.2016.8.16.0044 de Execução Fiscal, exp. pelo MM. Dr. Katsujo Nakadomari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, sendo EXEQUENTE: CLIVATTI E WENGERKIEWICZ ADVOCACIA EMPRESARIAL S/C, CNPJ-03.934.095/0001-09; GP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ-03.755.926/0001-85,; e como EXECUTADO: AJ DOS SANTOS ALINHAMENTO E VALANCEAMENTO DE VEÍCULOS, CNPJ-

Continua na ficha 2





ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
 OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
 Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
 Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

MATRÍCULA
17.759

FICHA
2

Apucarana, de de 20

21.875.880/0001-10, registrei a presente para proceder a PENHORA sobre o imóvel obj. d/Matrícula de propriedade de APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS. Valor: R\$20.470,77. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Recolhimento do Funrejus no valor de R\$40,94. Vrc 580,50 R\$142,80 ISS R\$7,14 Fundep R\$7,14 Prenotação R\$2,46 Arquivamento R\$1,72 Funrejus R\$1,04 Selo R\$8,00. Consulta na Central de Disponibilidade de Bens Resultado Negativo Código HASH efc4.bee3.794f.6435.82c1.13bd.94d7.8bc4.9864.1363, código HASH fla2.918c.3bae.7987.8802.66cc.c9d6.3647.2f2d.c5a5. Registrado em 27/06/2023. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silva
 Func. Juramentada





ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

Certifico que verifiquei constar o processo 0014910102022816004, expedido pela 1º Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana, referente à Indisponibilidade de Bens de Aparecida Bartolomeu dos Santos. NADA MAIS.
BH

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973.
Apucarana, 12 de Novembro de 2024.

Lucélia Bertasso Brandão
Funcionária Juramentada



Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS*